LEI Nº 1.976, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre desafetação e autoriza a doação de bem imóvel que identifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado parte do lote colonial rural número 74 (setenta e quatro), com área total de 1.250m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitoria de 70,00m² (setenta metros quadrados), situado na Linha São Miguel, Distrito de Frederico Wastner, em São Lourenço do Oeste, de propriedade do Município, Matrícula nº 5.974, do Cartório de Registro de Imóveis local, constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput foi avaliado em R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º O imóvel ora desafetado fica automaticamente transpassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, o bem imóvel descrito no art. 1º desta lei, para a Associação de Moradores da Comunidade de São Miguel, situada na Linha São Miguel, Distrito de Frederico Wastner, Município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.768.712/0001-79.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do bem descrito no art. 1º, após a doação de que trata o art. 3º, do patrimônio do Município.

Art. 5º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 1.976, de 22 de novembro de 2011)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 5.974, DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO d'OESTE
OFICIAL: Sérgio Luiz Janczeski

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO (5.974). -

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL número SETENTA E QUATRO (74), = com a área superficial de HUM MIL, SUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (1.250m²), situada na Secção São Lourenço, na Fazenda Saudades, = no distrito de Frederico Wastner, neste Município, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com terras do proprietário Francisco Jaguszwski; ao SUL com terras de João Adroaldo Costa; ao LESTE também = com terras do proprietário Francisco Jaguszewski, e ao OESTE com uma = Estrada; - Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 815 292 012 769 - área = total: 16,9 - módulo fiscal: 20,0 - nº de módulos fiscais:.0,70 - fração mínima de parcelamento: 3,0 - Exercício de 1983, cadastrado juntamente com maior área. - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO JAGUSZEWSKI, CPF nº = 052 569 929-53, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no distrito de Frederico Wastner, neste Município. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 1.473 devidamente matriculada sob nº 1.617, = deste Ofício. - São Lourenço d'Oeste, 06 de agosto de 1984. - O Oficial: Sérgio Janczeski. (Sérgio Luiz Janczeski). - - - - - - - - - -

R. 1-5.974 - São Lourenço d'Oeste, 06 de agosto de 1984. - Por escritura pública de DOAÇÃO, lavrada em 15 de junho de 1984, no livro nº = 41, fls. 158 vº à 160, do Tabelionato desta Cidade, o SR. FRANCISCO = JAGUSZEWSKI e sua mulher dona VERA LUISA BAUER JAGUSZEWSKI, CPF nº = 052 569 929-53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, digo, comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no distrito de Frederico Wastner, neste Município; DOARAM pelo valor estimado em Cr$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), o terreno objeto da presente matrícula, ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no = MF sob nº 83 676 312/0001-47, com sede na cidade de Florianópolis Capital deste Estado, neste ato representado pelo Supervisor Local da Educação Sr. FRANCISCO JOSÉ GRINGS, CPF nº 138 359 989-00, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta Cidade. - AUTORIZAÇÃO Nº 130/83 PROCESSO Nº 1.424/83 - Nos termos do Decreto número 62.504, de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida = do Exmo. Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA., através da Portaria número 973 de 25 de junho de = 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1973. -

R-REGISTRO AV-AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

I "VR-WALNE" 3:1.436

8.4 x 10 - 1.2 - MOD. 3420

CP do TERRENO nº: 5018107
CP da Escola nº: 5019107.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO d'OESTE
OFICIAL: Sérgio Luiz Janczeski

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº: CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO (5.974). - AUTORIZO o Sr. FRANCISCO JAGUSZEWSKI, proprietário do imóvel rural = com a área real de 169.400m2 (Cento e sessenta e nove mil e quatro-= centos metros quadrados) cadastrado neste Instituto sob o número 815 292 012 760, com a área de 16,9 ha (dezesseis vírgula nove hectares) localizado no município de São Lourenço d'Oeste, registrado no Cartó rio de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço d'Oeste, a des membrar do referido imóvel rural, para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 1.250m2 (Hum mil, duzentos e cinquenta metros = quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com o doador; SUL com João Adroaldo Costa; LESTE com o doador; OESTE com a Estrada. - A parcela a ser desmembrada para alienação à Secretária = da Educação do Estado de Santa Catarina, destina-se a construção e = instalação de uma Escola, ficando caracterizado, conforme determina= o Decreto 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel= rural ficará com a área remanescente de 168.150m2 (Cento e sessenta e oito mil e cento e cinquenta metros quadrados). - O instrumento pú blico de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o dispos to no artigo 5º, do Decreto 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá = consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, de-= vendo também, a mesma ser averbada à margem da Transcrição Imobiliá- ria do imóvel original. - Custas: Cr$-2.000,00 (50%). - O Oficial: -= Sérgio Luiz Janczeski. (Sérgio Luiz Janczeski). - - - - - - - - -

R. 2-5.974 - Em 05 de junho de 2003. DOAÇÃO. Por escritura pública de doação, lavrada em 20 de dezembro de 2002, no livro 99, fls 043 a 044, do Tabelionato desta cidade, o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA representado por seu Secretario de Estado da Administração OCTAVIO RENE LEBARBENCHON NETO, por seu procurador NICOLAU BURASESKA; DOOU pelo valor estimado de R$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE**, CNPJ nº 83 021 873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias 789, nesta cidade, representada pelo Prefeito ÁLVARO FREIRE CALEFFI. CONDIÇÕES: De acordo com a Lei Municipal nº 1.315/2001 de 03.09.2001. R. Nihil.O Oficial: Sérgio Luiz Janczeski. -

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

ANO 1.9
FICHA 0
AUTENTICAÇÃO
FOLHA
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA
TRANSPORTE
FICHA
DATA

"VR-WALNE" 5:1.436

0.4 x 10 - 1.2 - MOD. 3420

ANEXO II
(Lei nº 1.976, de 22 de novembro de 2011)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico de Avaliação
n.° 05/2011

Pelo presente da melhor forma de direito, atendendo a solicitação do decreto n° 4.277, de 19 de setembro de 2011, considerando preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as Normas vigentes, constato a avaliação do imóvel descrito abaixo:

Edificação: Prédio público, com área de 70,00m² (setenta metros quadrados), de propriedade do município de São Lourenço do Oeste-SC.

Localização: Parte do lote colonial rural nº 74, com área de 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado na Linha São Miguel, Distrito de Frederico Wastner, município de São Lourenço do Oeste-SC.

Registro de Imóveis: Matrícula nº 5.974, do C.R.I. de São Lourenço do Oeste - SC;

Descrição da Benfeitoria: O prédio público que trata este laudo, encontrava-se sediada a Escola Linha São Lourenço, sendo que atualmente encontra-se desocupado.

Edificação com área de 70,00m²;

Paredes alvenaria, rebocada e pintada;

Tesoura para estrutura da cobertura em madeira;

Cobertura em telha cerâmica francesa;

Forração interna e beirais horizontais em madeira;

Forração dos oitões em PVC;

Piso cerâmico na área externa, BWC´s e serviços;

Piso em taco de madeira na antiga sala de aula;

Esquadrias de ferro com pintura metálica e vidros lisos/canelado;

Instalações elétricas e hidro-sanitárias funcionais.

Valor da Benfeitoria:

Após análise junto ao mercado imobiliário do nosso Município, e, pelo estado de conservação da benfeitoria, e ainda, utilizando uma depreciação pelo tempo construído, chegou-se a um valor atualizado do mercado no valor de:

Fica avaliado a edificação em R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Fica avaliado o lote colonial rural em R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

Do que tem para constar, firmo o presente Laudo de Avaliação.
São Lourenço do Oeste, 04 de outubro de 2011.

Engº Civil Eduardo Bratti
AMNOROESTE
CREA-SC 048003-9

Fone/Fax: 49.3344.1991
Rua: Jarbas Mendes - 270 - sala 09
amnoroeste@amnoroeste.org.br
www.amnoroeste.org.br
São Lourenço do Oeste - SC